

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 033/92

De 06 de agosto de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o índice contido no documento anexo, Certidão 667/92, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuida a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrente deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA

Bresidente

ELIAS DAMUS 1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ato número 033/92, de 06 de agosto de 1992.-

Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de <u>JULHO/92</u>, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo:

Remuneração dos Deputados no mês de JUNHO/92......CR\$15.905.240,86 De acordo com Certidão 667.....C X 15,49%

Remuneração Atualizada JULº/92..CR\$18.368.962,67

Remuneração dos Vereadores 25% de CR\$18.368.962,67.....CR\$ 4.592.240,68

DIFERENÇA DO MÊS DE JULHO/92:

De Acordo c/Certidão 667......CR\$ 4.592.240,68 Pago no mês de JULHO/92.....CR\$ 3.976.310,22

Araraquara, 06 de agosto de 1992.

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente